

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 360/2025 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores (as) como novos (as) Fiscais dos Contratos abaixo relacionados, observando o prazo de vigência:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA	FISCAL
027/2023	E-2023/2205880	Contratação de serviço de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo (SVAP), incluindo acidentes de trabalho para todos os servidores, empregados públicos, aprendizes da CONTRATANTE.	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS S/A	Fernanda Marin Cordero da Silva (57190322/5)
030/2021	2021/813507	Agente de integração de estágio responsável para recrutar, selecionar e administrar o programa de estágio da FUNTELPA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	Fernanda Marin Cordero da Silva (57190322/5)

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
Belém-PA, 09 de Setembro de 2025.
Waldemiro Eduardo De Assis Sanova Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1243095

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

PROCESSO N.º 2025/2787480 e N.º 2025/3243049
CONVÊNIO N.º 003/2025
TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Objeto: Alterar o início do prazo de vigência do Convênio a contar do dia 01/08/2025, conforme solicitação via OFÍCIO N.º 0285/2025 e novo plano apresentado pela Conveniente e constante no ANEXO 04 do processo administrativo n.º 2025/3243049.

Valor Total do Convênio: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

Valor do Recurso Financeiro: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Fundamento legal: Art. 29, §2º do Decreto Estadual n.º 3.302/23.

Data de Assinatura: 09/09/2025

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.392.1512.8423

Elemento: 33.40.41

Fonte Recurso: 01.500.0000.01

Plano Interno: 25EMENC088

Ação: 301.509

Concedente: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, inscrita no CNPJ 11.953.923/0001-84, com sede na Rua dos Pariquis, n.º 3318, Bairro: Cremação – CEP: 66.045-645, Belém/PA.
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, com sede no Município de Santarém, sito à Avenida Doutor Anísio Chaves, n.º 853, Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68.030-360, município de Santarém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.182.233/0001-76.
Presidente da FUNTELPA: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Protocolo: 1243213

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 631/2025-GAB/PAD. Belém, 09 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 133/2025-CDE/SEDUC, de 09/09/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.254/2022-GAB/PAD de 21/11/2022, publicada no DOE edição nº 35.195 de 22/11/2022, prorrogada pela PORTARIA nº 116/2025-GAB/PAD de 06/03/2025, publicada no DOE edição nº 36.154 de 07/03/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 632/2025-GAB/SIND. Belém, 09 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 64/2018-GAB/SIND, de 18/06/2018, publicada no DOE edição nº 33.642 de 21/06/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública para aplicação de possível sanção disciplinar a servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 633/2025-GAB/SIND. Belém, 09 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 97/2018-GAB/SIND, de 14/09/2018, publicada no DOE edição nº 33.701 de 17/09/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública para aplicação de possível sanção disciplinar a servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 633/2025-GAB/SIND. Belém, 09 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 168/2017-GAB/SIND, de 08/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.495 de 10/11/2017.